



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**

**Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO No. 017/2026

APROVA PLANO DE TRABALHO PARA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO JOÃO MONLEVADE MG - HOSPITAL MARGARIDA, NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária realizada aos 03 (três) de março de 2026, às 14 horas, no Auditório Leonardo Diniz Dias, após deliberação, RESOLVE :

Art. 1º - APROVAR PLANO DE TRABALHO PARA TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO JOÃO MONLEVADE MG - HOSPITAL MARGARIDA, NA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VISANDO QUALIFICAÇÃO DO ACESSO E DA ASSISTÊNCIA, NO VALOR DE R\$ 960.000,00 (NOVECENTOS E SESENTA MIL REAIS), EM 10 (DEZ) PARCELAS, IGUAIS E SUCESSIVAS, SENDO A PRIMEIRA NO MÊS DE MARÇO/2026, PARA USO EXCLUSIVO DAS DESPESAS DE CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA AOS USUÁRIOS DO SUS.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 03 de março de 2026.

GUILHERME BUENO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 017/2026, de 03 de março de 2026, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG